

45	68
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE



ATA Nº 17 /2023

-----Aos dezasseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e salão nobre, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Bruno José da Graça Gomes, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Hugo Miguel de Freitas Azevedo, Orlando da Silva Patrício, Ana Elisabete Farinha Ferreira e Dias Pereira e Pedro Manuel dos Santos Alberto. -----

-----A reunião foi secretariada por Vera Mónica Duarte Gil, Técnica Superior da Divisão de Administração e Serviços Instrumentais.-----

-----E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 10h. ----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

O Sr. Presidente iniciou a sua intervenção referindo que não estava esquecida a documentação solicitada pelos Vereadores eleitos pelo PSD na última Reunião de Câmara, principalmente a questão dos arqueólogos, mas que ainda não foi possível entregar, por manifesta falta de tempo. Referiu ainda que, no dia anterior falou com o Presidente da Assembleia Municipal e que se entendeu pertinente que os arqueólogos pudessem efetuar uma apresentação dos trabalhos arqueológicos que se estão a desenvolver em Avecasta e em Dornes, na próxima Assembleia Municipal, isto caso os intervenientes estejam disponíveis e aceitem. Ainda referente a Dornes, informou que, no canteiro situado à volta da Torre, foram encontrados alguns ossos e uma moeda do séc. XVIII, tendo igualmente sido encontradas algumas lajes no interior da Torre. Informou que, no exterior da Torre, as escavações tinham que ser efetuadas na sua totalidade, porque o projeto implica a retirada de todo o canteiro. Já no interior havia duas possibilidades, ou se faziam escavações na sua totalidade e se perdiam cerca de 2 a 3 semanas ou se ficava por ali, pelo que se optou por escavações na sua totalidade, até porque ainda se poderá encontrar algo valioso em termos arquitetónicos. Referiu ainda que, essas escavações adicionais vão obrigar a um complemento na contratualização que se estima de 18.000,00€, o que vai atrasar a obra um pouco, podendo mesmo vir a condicionar os Fundos Comunitários, mas o valor histórico ali presente é mais importante. Terminou referindo que, mesmo assim, o prazo parece-lhe ser possível cumprir. Rematou, referindo que, poder-se-ia ter tapado, mas entendeu-se que deveria de ficar visível, porque está relacionado com a história daquela torre. Intervenção do Sr. Vereador Hugo Azevedo que quis deixar umas notas relativamente às comemorações do dia do concelho, começando por parabenizar o executivo, pelo facto de

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

se ter assinalado o dia do Concelho, o que, quer pessoalmente, quer partidariamente, se entendia ser uma lacuna reconhecida. No entanto, adiantou que nem tudo correu bem, deixando alguns alertas para que no futuro as coisas pudessem melhorar, como o facto de os vereadores eleitos pelo PSD não terem sido convidados aquando da receção à comitiva de Ferreira do Alentejo, tendo mesmo sido interpelados pelo Presidente da AM de Ferreira do Alentejo sobre esse pormenor, quer na receção, quer no almoço, cuja resposta foi no sentido de não terem sido convidados, o qual se mostrou um pouco incrédulo. Referiu que infelizmente, situações semelhantes aconteceram no passado, o que não abona a democracia e a quem diz pratica-la, concluindo que o executivo da Câmara Municipal são cinco e não três como muitas vezes é entendido pelo PS. Referiu ainda que, Ferreira do Alentejo, quer no seu concelho, quer em Ferreira do Zêzere, deu um excelente exemplo de democracia, fazendo-se representar por todos os elementos do executivo. O Sr. Presidente indicou que os Senhores Vereadores eleitos pelo PSD, não foram convidados, por esquecimento. Referiu ainda que, apesar de poder passar despercebido a algumas pessoas, entende-se que ainda há um trabalho muito grande a fazer em termos do protocolo, nomeadamente na receção às entidades oficiais, no assento das mesmas, já que algumas dessas pessoas comentaram que não sabiam onde se sentar. Entende-se que, estas questões devem ser muito mais formalizadas, pelo que ainda há margem grande para se melhorar. Relativamente aos quatro discursos, entendeu correto pronunciar-se apenas sobre dois, seja, o do Presidente da Assembleia Municipal e o do Presidente da Câmara. Quanto ao discurso do Presidente da Assembleia, referiu que se tratou de bom discurso, de uma pessoa que demonstra inteligência, de uma pessoa que sabe o que é premente e quais as inquietações ao nível do País, no entanto, na sua opinião, o discurso pareceu ser excelente para o dia 10 de junho e não para o dia 13 de junho (dia do concelho). Relativamente ao discurso do Presidente da Câmara, referiu que fez um discurso extremamente político, de campanha eleitoral e terminou referindo que, nenhum desses dois discursos tocaram no que era essencial, que se prende com a razão pela qual se estava ali no dia 13 de junho a comemorar o dia do Concelho. Este facto, surpreendentemente, foi totalmente esquecido, ao que o Sr. Presidente referiu que, o tinha feito no ano anterior, pelo que no presente entendeu que não o deveria de fazer, sendo que entendia perfeitamente o reparo. Intervenção do Sr. Vereador Hugo Azevedo relativamente ao discurso da secretária de estado e a referência que fez relativamente à boa utilização de fundos pelo município de Ferreira do Zêzere, ao que o Sr. Presidente indicou que a referência era em relação aos

45	69
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

privados, que no município não se aproveitou a disponibilidade de fundos do 2020 para investimento em infraestruturas importantes para o concelho. Intervenção do Sr. Vereador Hugo Azevedo que questionou o Sr. Presidente, relativamente à data da demolição da chaminé em Águas Belas, uma vez que em Reunião de Câmara anterior, há cerca de 3 meses, se tinha deliberado o prazo de trinta dias, ao que o Sr. Vereador Orlando Patrício indicou que a questão tem a ver com a dificuldade que a proprietária teve em encontrar os meios para essa demolição, pois em trinta dias era extremamente complicado e se encontrasse era a preços elevados. O Sr. Vereador Hugo Azevedo questionou ainda, pese embora o Sr. Presidente já o ter dito em público, se o “Contentor” colocado no Jardim da Vila com a finalidade de ser um Posto de Turismo é ou não financiado, por forma a clarificar definitivamente a situação, tendo o Sr. Presidente indicado que sim e em 100% via Fundo EDP, através das compensações. Intervenção do Sr. Vereador Hugo Azevedo que pediu um ponto de situação da permanência dos serviços de saúde na Extensão de Saúde de Areias, uma vez que se fala no exterior que o médico vai sair de Areias para Ferreira do Zêzere, e que conforme tem vindo a referir será prejudicial para a população uma vez que se está perante uma freguesia com população envelhecida, sem grandes possibilidades de mobilidade e transporte. O Sr. Presidente indicou que, o primeiro telefonema que recebeu sobre esse assunto foi do Presidente da Junta de Freguesia de Areias e Pias, ao qual lhe disse que ia falar com o ACES. Dessa contato referiu que, o compromisso que ficou com a Dr.^a Diana do ACES seria desta se deslocar na semana seguinte ao espaço para falar com o Dr. ° Bernardo Mira e com o Dr. ° Rafael Sanchez, pedindo a todos alguma paciência relativamente ao barulho. Indicou que na reunião, seria também incluída a IPSS AMBESA, no sentido de se perceber os tempos da obra. Informou que, foi transmitido ao ACES que, se o médico fosse para Ferreira do Zêzere, a questão do transporte seria sempre muito mais difícil e que se ia criar sempre alguma desconfiança nas pessoas quanto ao fecho definitivo da Extensão de Saúde de Areias. Adiantou que, no âmbito da delegação de competências na Saúde está mais do que claro que a Extensão de Saúde de Areias é para manter, até porque o Auto de Consignação vai prever a definição de uma renda daquele espaço à IPSS AMBESA. Referiu que, a situação é essa e que depende muito daquilo que a Diretora do ACES e o médico decidirem. Terminou referindo que, na sua opinião, com as férias do médico, alguma atenção da empresa e paciência do médico se conseguia manter os serviços de Saúde sem interrupções ou deslocações. Vereador, Hugo Azevedo: Referiu que, caso a intenção seja deslocar os serviços para

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Ferreira do Zêzere, deverá ser novamente equacionada uma alternativa, nomeadamente o albergue dos peregrinos, por forma a evitar essa efetivação. Intervenção do Sr. Vereador Pedro Alberto que quis deixar também uma nota relativamente à atribuição dos votos de louvor, referindo que faltou fazer um enquadramento, faltou a explicação da razão pela qual aquelas pessoas estavam a subir ao palco, ao que a Sr.ª Vereadora Elisabete Ferreira, referiu que concordava plenamente. O Sr. Presidente referiu que se deveu a falta de tempo da Sra. Secretária de Estado, pois iria prolongar o ato, mas que no ano seguinte iria ser efetuado. O Sr. Presidente deixou ainda a indicação de que as associações foram todas convidadas e que o CAFZ tendo confirmado presença, não esteve presente. Intervenção do Sr. Vereador Hugo Azevedo que referiu que não esteve presente nenhum deputado do PSD, pelo que os convites foram endereçados para um endereço de e-mail já não utilizado, referindo que providenciará pela indicação do novo endereço. Intervenção do Sr. Vereador Pedro Alberto que pediu informação relativamente aos seguintes pagamentos: -----

- Anonimarte Unipessoal, Lda. no valor de € 2.846,76; -----
- Elencogenial, Unipessoal, Lda. no valor de € 7.318,50€; -----
- Empresa Gavedra, S.A., nos valores de € 612,54, €260,50 e €248,71€. -----
- Carlos Alberto da Fonseca Cruz, no valor de € 442,80.-----

O Sr. Vereador Orlando Patrício referiu que se tratou da prestação de serviços referentes à luz e som para o espetáculo do Fernandes Mendes e ao espetáculo do Fernandes Mendes, respetivamente. -----

----- **CONTABILIDADE** -----

----- Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 112/2023**, no valor total de € **3.062.161,55** (três milhões sessenta e dois mil cento e sessenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € **2.690.818,12** (dois milhões seiscentos e noventa mil oitocentos e dezoito euros e doze cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € **371.343,43** (trezentos e setenta e um mil trezentos e quarenta e três euros e quarenta e três cêntimos). -----

Tomaram conhecimento. -----

----- Presente **Relação dos Pagamentos** efetuados de **23 de maio a 14 de junho de 2023**, no montante de € **674.060,87** (seiscentos e setenta e quatro mil sessenta euros e oitenta e sete cêntimos). -----

Tomaram conhecimento. -----

----- **1 - Toponímia:** -----

45	70
Livro	Folhas

Handwritten initials/signature

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----Ponto 1.1 – Interna nº 4602/2023 – DOMPAT – Atribuição de número de Polícia à moradia unifamiliar a reconstruir, conforme o projeto, sita na Rua António Teixeira Antunes, no lugar de Gravulha, da freguesia de Águas Belas – Para deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou, de acordo com a informação da Técnica Superior e despacho da Chefe da DOMPAT, aprovar a atribuição do número de polícia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----Ponto 1.2 – Interna nº 4610/2023 – DOMPAT - Atribuição de número de Polícia à moradia unifamiliar a construir, conforme o projeto, sita na Estrada Casal da Rainha, no lugar de Casal da Rainha, da freguesia de Ferreira do Zêzere – Para deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou, de acordo com a informação da Técnica Superior e despacho da Chefe da DOMPAT, aprovar a atribuição do número de polícia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----Ponto 1.3 – Interna nº 4796/2023 – DOMPAT - Atribuição de números de Polícia ao edifício por Frações: A- destinado a Comércio, B- destinado a habitação T3 e C-destinado a habitação T2, conforme o projeto apresentado, na Rua Guilherme Pavia e Rua Rainha Santa Isabel, em Dornes, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto – Para deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou, de acordo com a informação da Técnica Superior e despacho da Chefe da DOMPAT, aprovar a atribuição do número de polícia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----Ponto 1.4 – Interna nº 4813/2023 – DOMPAT - Atribuição de números de Polícia à moradia bifamiliar a construir, conforme o projeto, sita na Rua da Albufeira, no lugar de Pombeira, da freguesia de Ferreira do Zêzere – Para deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou, de acordo com a informação da Técnica Superior e despacho da Chefe da DOMPAT, aprovar a atribuição do número de polícia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----Ponto 1.5 – Interna nº 4950/2023 – DOMPAT - Atribuição de número de Polícia à moradia unifamiliar a construir, conforme o projeto, sita na Rua Bombeiros Voluntários, do lugar e freguesia de Ferreira do Zêzere – Para deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou, de acordo com a informação da Técnica Superior e despacho da Chefe da DOMPAT, aprovar a atribuição do número de polícia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----Ponto 1.6 – Interna nº 4963/2023 – DOMPAT – Atribuição de número de Polícia ao edifício para escritório, a construir conforme o projeto, sita na Rua Alfredo Duarte, no lugar de Venda dos Tremoços, na UF de Areias e Pias - Para deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou, de acordo com a informação da Técnica Superior e despacho da Chefe da DOMPAT, aprovar a atribuição do número de polícia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----Ponto 1.7 – Interna nº 5075/2023 – DOMPAT - Atribuição de número de Polícia à moradia unifamiliar, a construir conforme o projeto, sita na Rua de S. Sebastião, no lugar de Jamprestes, da freguesia de Chãos – Para deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou, de acordo com a informação da Técnica Superior e despacho da Chefe da DOMPAT, aprovar a atribuição do número de polícia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----2 – Biblioteca Municipal:-----

-----Ponto 2.1 – Interna nº 4488/2023 da Biblioteca Municipal - Oferta da Associação Cultural Crescente Branco, de um livro “O berço da voz”, da autoria de Vergílio Alberto Vieira, com edição da ofertante – Para deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação da Assistente Técnica da Biblioteca e despacho do Chefe da DACET, aceitar a oferta da Associação Cultural Crescente Branco, do livro “O berço da voz” da autoria de Vergílio Alberto Vieira, com edição da ofertante. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----3 – Mercado Municipal:-----

-----Ponto 3.1 – I 2644/2023 – Fiscal DASI – Pedido de comerciante para suspensão de pagamento de banca no Mercado Municipal - I 4056 Assistente Técnico DASI – I 4432 Fiscal DASI - Para deliberação. -----

O Sr. Vereador Hugo Azevedo alertou para o facto de este pedido não ter que ser sujeito a aprovação por parte da câmara, mas sim da Assembleia Municipal, pelo que tem de ser remetido para esse órgão deliberativo. Referiu ainda que, este ponto trata de dois pedidos distintos, um relativamente à isenção das taxas referentes aos subprodutos e o outro relativamente à isenção das taxas referente à ocupação da bancada, este último nunca solicitado no passado. Pela Sr.^a Vereadora Elisabete Ferreira foi indicado que, a CM delibera a submissão à Assembleia, já que a isenção solicitada pela comerciante não está prevista, sendo uma exceção, o que na sua opinião faz todo o sentido. O Sr. Vereador Orlando Patrício referiu que a Câmara Municipal pode deliberar por algumas isenções de

65	71
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

taxas no âmbito do interesse municipal. No entanto, na sua opinião, este assunto não é de interesse municipal. Referiu ainda que, no futuro, pode-se pensar numa alteração ao regulamento de taxas, para que estas situações fiquem nele vertidas e asseguradas. Pelo Sr. Vereador Pedro Alberto foi sugerida uma possível alteração ao regulamento da tabela de taxas, no sentido de se criar uma exceção, para os comerciantes de peixe do rio, em época de defeso. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação do Assistente Técnico e despacho da Chefe da DASI, remeter a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta para isenção do pagamento de taxas referentes à ocupação de espaço no mercado para os meses de abril e maio. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

4 – Reclamação: -----

-----Ponto 4.1 – Entrada nº 4082/2023 – Reclamação de José Martins referente a uma queda provocada por uma bola metálica em espaço público – I 4696 do GAJ – Para deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação do Assistente Técnico e informação do GAJ, pela aprovação da intenção de indeferimento de indemnização ao reclamante, por não darem como provados os pressupostos necessários para a responsabilização civil do Município. Deliberou ainda, no cumprimento do disposto no art.121.º e ss. do Código de Procedimento Administrativo, deverá tal sentido de decisão administrativa acima proposto ou outra que melhor se fundamente ser sujeito à audiência escrita dos interessados. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

5 – Regulamento: -----

-----Ponto 5.1 – Interna nº 4579/2023 – Serviço Social – Propõe a criação do “Regulamento Municipal de Habitação Social” – Para deliberação. -----

Pelo Sr. Presidente foi referido que este é um Regulamento que é necessário para a habitação social e que tem nesta altura uma importância maior porque vai incidir em todas as pessoas que vivem no que chamam bairro social. -----

A Câmara Municipal deliberou, na qualidade de Órgão competente para a elaboração de projetos de regulamentos externos ao Município, conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que seja iniciado o procedimento administrativo para a criação do “Regulamento Municipal de Habitação Social”, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de

27
10

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

janeiro; que seja fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis para a constituição de interessados e para a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento; que seja publicitado o início do procedimento, de acordo com o n.º 1 do art.º 98.º do CPA, bem como por edital a afixar nos lugares de estilo; e, a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento é feita mediante apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal e remetida para o seguinte endereço eletrónico: geral@cm-ferreiradozezere.pt ou entregue no balcão de Atendimento ao Múncipe. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **6 – Contraordenação:** -----

----- **Ponto 6.1** – Entrada nº 8888/2023 – GNR – Envia Auto de Contraordenação nº 430/2023 em que é arguida Andrea Carla Gomes de Sousa – Para deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação do Assistente Técnico e informação do GAJ, aprovar a instauração do processo de contraordenação e nomear como instrutor processual, Dr. João Romão. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

----- **7 – Cemitério Municipal:** -----

----- **Ponto 7.1** – Entrada nº 8717/2023 - Pedido de averbamento, ao alvará nº 241/1987, da Campa nº 29, do Talhão H, de Maria Hermínia da Piedade Roberto – I 4719 da DASI – Para deliberação. -----

A Câmara Municipal nos termos da informação da Técnica Superior do Notariado e em consideração do disposto no artigo 65º do Regulamento do Cemitério de Ferreira do Zêzere, deliberou, aprovar o averbamento da campa 29 de talhão H, em nome de Maria Hermínia da Piedade Roberto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **8 – Cedência de Trabalhador:** -----

----- **Ponto 8.1** - Entrada nº 10363/2023 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere – Pedido de cedência do trabalhador Amílcar da Silva Lopes Ferreira, tal como tem acontecido em anos anteriores, para poder integrar a equipa de CMA/SBA, pelo período de 01/06 a 15/10/2023 ou no período que haja meio aéreo – Para deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 30/05/2023 de cedência do funcionário Amílcar da Silva Lopes Ferreira, tal como tem acontecido em anos anteriores, para poder integrar a equipa de CMA/SBA. Esta

45	72
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

deliberação foi tomada por unanimidade, com ausência da votação do Sr. Vereador Orlando Patrício por fazer parte dos órgãos sociais da associação.-----

-----9 – Curso de Formação:-----

-----Ponto 9.1 – Entrada nº 11045/2023 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere – Formação em Segurança Operacional, para operador de Serviço de Brigadas de Aeródromo - Para deliberação.-----

A Câmara Municipal deliberou, aprovar a atribuição de um apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere, no valor total de 1.280€, para pagamento de curso de formação de SBA. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, com ausência da votação do Sr. Vereador Orlando Patrício por fazer parte dos órgãos sociais da associação.-----

-----10 – Obras Municipais:-----

-----Ponto 10.1 – Entrada nº 10730/2023 - Engiperfil, Lda – Solicita, a liberação parcial da caução, da empreitada de “Conclusão das Obras de Urbanização do Loteamento com Alvará nº2/2002”, Construção de Parque Infantil e Ilha Ecológica, Execução de Pavimentos em Calçada e Construção de Passadeira” – I 4834/2023 do Gestor do Contrato da DOMPAT - Para deliberação.-----

A Câmara Municipal nos termos da informação do Gestor do Contrato, deliberou, pela liberação de 75% do valor da caução, que corresponde ao período de três anos contados a partir da data da receção provisória, referente à empreitada de “*Conclusão das Obras de Urbanização do Loteamento com Alvará nº2/2002*”, *Construção de Parque Infantil e Ilha Ecológica, Execução de Pavimentos em Calçada e Construção de Passadeira*”. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----11 - Obras Particulares:-----

-----Ponto 11.1 - Interna nº 4502/2023 da DLOU – Legalização da alteração e ampliação de um anexo – Ana Cristina Ribeiro da Costa - Para deliberação.-----

Intervenção do Sr. Vereador Hugo Azevedo que começou por referir que, aquele tipo de situações vão sendo recorrentes, sendo assim submetidas a Reunião de Câmara, pelo que iria ler três frases constantes da Informação Técnica interna da câmara, e que, no seu entender, são cruciais para a respetiva orientação de voto: “*o pedido da requerente não tem enquadramento legal*”; “*a Câmara terá de declarar a caducidade do licenciamento*”; “*o pedido tem de ser indeferido por falta de enquadramento legal*”, seja são todas frases

22
13

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

vertido na Informação do ponto. Referiu ainda que, perante estas frases não restam muitas dúvidas quanto à respetiva orientação de voto. No entanto realça que, tem muitas dúvidas sim, face à proposta final de deliberação, escrita pelo técnico. Pelo Sr. Vereador Orlando Patrício foi referido que, também não tem dúvidas quanto à proposta para deliberação da Câmara e que considera que está tudo devidamente explanado e justificado. O Sr. Vereador Hugo Azevedo referiu que, apesar de o técnico entender que se poderá conceder mais 90 dias, esse procedimento continua a não ter enquadramento legal, ou seja, não é legal., pelo que a orientação de voto será de Contra Vencido, argumentado com base na falta de enquadramento legal. -----

A Câmara Municipal, tendo por base a informação técnica e o despacho do Chefe da DLOU, deliberou pela intenção de caducidade do licenciamento por não ser admissível uma nova prorrogação para a emissão do alvará por 12 meses. Deliberou ainda, pelo princípio da proporcionalidade, conceder um prazo de 90 dias à requerente para solicitar a emissão do alvará de obras, atendendo a tratar-se de obras de escassa relevância e relacionadas com a alteração e ampliação de um anexo pré-existente. Findo o prazo referido, será dado início ao procedimento de caducidade. Esta deliberação foi tomada por maioria, com voto contra vencido dos Srs. Vereadores Hugo Azevedo e Pedro Alberto, invocando o não enquadramento legal. -----

-----Ponto 11.2 – Interna nº 4799/2023 do Chefe da DLOU – Licenciamento da alteração ao loteamento nº 2/2000, para o lote nº 10 – Carla Sofia da Conceição Dias Cotrim – Para deliberação. -----

Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi questionado ao Sr. Presidente, qual era a área de abrangência desta alteração, se de facto abrangia todos os residentes da Urbanização Fonte da Prata. Adiantou ainda que, pelo conhecimento que tem, a partir de 25 residentes, a notificação tem de ser obrigatoriamente efetuada via Edital, até 25 residentes, a notificação tem de ser efetuada via unitária. Referiu ainda que, a sua questão vai no sentido do proferido pelo técnico na sua informação “por não se dispor de forma segura do endereço de residência permanente dos proprietários dos lotes resultantes do loteamento considero que a notificação possa ocorrer por edital”, pelo que se fica sem perceber quantos residentes estão em causa, já que nem uma planta consta do processo. -----

A Câmara Municipal, tendo por base a informação e despacho do Chefe da DLOU, deliberou pela: - Notificação os proprietários dos lotes do loteamento para prévia pronuncia, pelo disposto no nº 3 do artº 27º do RJUE, quanto à proposta de alteração dos

65	73
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

LS
NA

parâmetros do loteamento nº 2/2000 para o lote 10, identificados nos itens 2 e 3; - Conforme o disposto na alínea d) do nº1 do artigo 112º do CPA, proponho a notificação por edital, sendo feita por reprodução e publicação do conteúdo na Internet, na página eletrónica do Município e, por mais três editais a fixar: - um à entrada do serviço onde ocorre o procedimento; - um no lote a alterar e um na entrada da sede da Junta de Freguesia. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

-----Ponto 11.3 – Interna nº 4735/2023 da DLOU – Licenciamento de obras de construção de um edifício destinada a Clínica de Saúde – Bewa Investimentos, Lda – Para deliberação. -----

O Sr. Vereador Hugo Azevedo referiu que, no presente caso, se está perante uma verdadeira concessão de LECO, uma vez que a obra em causa está mesmo em fase de acabamentos. Referiu ainda que, devido à falta de informação constante neste ponto, previamente, foram solicitados demais documentos que se entendeu serem importantes para a respetiva orientação de voto. -----

A Câmara Municipal, tendo por base a informação técnica e despacho do Chefe da DLOU, deliberou: - Uma vez que, as obras não foram concluídas dentro do prazo, declarar a caducidade da licença referida anteriormente, pelo previsto nos nºs 3 e 5 do artigo 71.º do RJUE; - Conceder a licença especial para conclusão das obras, prevista no artigo 88.º do RJUE, pelo prazo de 6 meses, por estarem reunidos todos os requisitos para a sua concessão. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

-----Ponto 11.4 – Interna nº 4854/2023 da DLOU – Legalização da construção de um armazém de estrume – Agrozel – Agropecuária do Zêzere, SA – Para deliberação. -----

Intervenção do Sr. Vereador Hugo Azevedo que indicou que por coerência de voto com arquitetura o sentido de voto é de abstenção tendo em consideração que em sede de arquitetura não ficou esclarecido se a via em causa, de acesso ao armazém, era ou não pública, o que faz toda a diferença face aos afastamentos mínimos que a construção tem de cumprir à via. -----

A Câmara Municipal, tendo por base a informação técnica e despacho do Chefe da DLOU, deliberou pela: - Aprovação final, nos termos do artigo 23º do RJUE do licenciamento da operação urbanística de Legalização da construção de um armazém de estrume; - Notificação da decisão ao requerente deverá referir o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec. Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar; - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamento, nos termos do nº 2 do art.º 76 do RJUE; - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - Deverá solicitar a correspondente autorização de utilização no prazo de 90 dias; e - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. Aprovado por maioria, com 2 abstenções dos Vereadores Hugo Azevedo e Pedro Alberto. -----

-----Ponto 11.5 – Interna nº 5054/2023 da DLOU - Legalização da alteração de um edifício destinado a serração de madeiras, legalização da ampliação de um edifício destinado a fabricação de moveis e alteração do último para unidades de utilização independente destinadas a comércio e serviços – Matojal – Madeiras do Tojal, Lda – Para deliberação. -----

A Câmara Municipal, tendo por base a informação técnica e despacho do Chefe da DLOU, deliberou pela: - Aprovação final, nos termos do artigo 23º do RJUE do licenciamento da operação urbanística Licenciamento de obras de Legalização da alteração de um edifício destinado a serração de madeiras, legalização da ampliação de um edifício destinado a fabricação de moveis e alteração do último para unidades de utilização independente destinadas a comércio e serviços; - Que a notificação da decisão ao requerente deverá referir o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec. Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (requerimento nº 9 a anexar); - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamento, nos termos do nº 2 do art.º 76 do RJUE; - Nos termos do nº 1 do art.º 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 12 meses de acordo com a calendarização; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicada à Câmara, cinco dias antes, nos termos do art.º 80-A do RJUE. A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos; - Durante a execução da obra, deverá ser afixado o alvará de obras de forma visível, sob pena de incorrer em contraordenação prevista na alínea j) do nº 1 do artigo 98º do RJUE; - Durante a execução da obra é obrigatória a existência na mesma do “Livro de Obra”, onde devem

us	74
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ser registados, pelo diretor técnico, todos os fatos relevantes relativos à execução da obra. - Futuras alterações ao projeto a executar no decurso da obra, deverão ser comunicadas ao Município antes do término do alvará de licença de obras, para aprovação nos termos do artigo 27º do RJUE; - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização; - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros; - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra; e - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

-----Ponto 11.6 – Interna nº 5188/2023 do Chefe da DLOU – Alteração simplificada de loteamento, no âmbito das disposições do artigo 16º, do Plano de Pormenor da Zona Industrial – Granchinho, Lda. -----

O Sr. Vereador Hugo Azevedo começou por referir que, tem muitas reservas que a presente situação agora proposta seja aceite na Conservatória, pois face ao seu conhecimento, basta a empresa fazer prova que é proprietária dos dois lotes e pode edificar nos dois, não havendo assim esta necessidade de se estar a unificar os lotes. Adiantou ainda que, a presente pretensão, na sua opinião, apenas será possível pela via da alteração ao Plano de Pormenor. Alertou ainda que, ao se unificar os lotes, essa alteração tem de ser repercutida na Planta Síntese, a qual foi alvo de publicação em DR, pelo que terá de ser novamente republicada com estas alterações, ao que o Sr. Presidente respondeu que, não tem nada que lhe diga que esta unificação não possa ser efetuada da forma proposta. -----

A Câmara Municipal, tendo por base a informação e despacho do Chefe da DLOU, deliberou: - Conforme o previsto no nº 8 do artigo 27º do RJUE, conjugado com o nº 1 do artigo 16º do Regulamento do Plano de Pormenor da zona Industrial das Lameiras, pela aprovação da operação de loteamento simplificado, sem obras de urbanização, para a constituição de um lote único, designado 19-A e resultante da unificação dos lotes 19 e 20, do Plano de Pormenor da Zona Industrial das Lameiras; - Que os parâmetros a ocorrer no alvará para o lote 19-A, são os constantes no quadro do item 3 da informação técnica nº 5188/2023; - Que o requerente, deve no prazo de um ano pagar as taxas referidas no item 7 e solicitar a emissão do alvará; - Que após a emissão do alvará, deverá ser dado conhecimento à DOMPAT para atualização da planta síntese do Plano de Pormenor da Zona Industrial das Lameiras. Estas deliberações foram tomadas por maioria, com 2 abstenções dos Vereadores Hugo Azevedo e Pedro Alberto. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----12 – Isenção de Renda:-----

-----Ponto 12.1 – Entrada nº 9738/2023 – Ana Clara Rodrigues Fernandes – Pedido de isenção do pagamento da renda do Bar da Central Camionagem Ferreira do Zêzere, referente ao mês de maio – Interna nº 4690/2023 da DASI – Para deliberação.-----

O Sr. Vereador Orlando Patrício esclareceu que, estava previsto o estabelecimento do Bar da Central de Camionagem de Ferreira do Zêzere, abrir no início do mês de maio, tendo a concessionária pago o mês de maio. No entanto, não se conseguiu reunir todas as condições necessárias, da responsabilidade da Câmara Municipal, tendo aberto apenas no início de junho, razão pela qual vem agora a concessionária solicitar a isenção desse pagamento. O que se propõe é que a verba paga no mês de maio, seja transitada para o mês de junho.-----

A Câmara Municipal, tendo por base a informação técnica e o despacho da Chefe da DASI, deliberou, aprovar proposta de isenção do pagamento do mês de maio (ficando o valor pago referente a esse mês para pagamento de junho). Deliberou ainda, remeter a proposta de isenção à Assembleia Municipal, para deliberar ao abrigo do Artigo 30º da RLCTM n.º 249/2013 sobre a Isenção da Renda do mês de Maio. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade.-----

-----13 - Pedido de Apoio:-----

-----Ponto 13.1 - Entrada nº 1344/2023 - Fábrica da Igreja Paroquial de Dornes – Apoio Igrejas – Interna nº 2476/2023 – DACET – Entrada nº 11225/2023 do Pe. Manuel Vaz Patto – Para deliberação.

O Sr. Presidente indicou que, o Sr. Padre lhe ligou e que veio alegar que os apoios concedidos anteriormente sempre foram com base no valor elegível, facto que foi confirmado pelo Sr. Vereador Orlando Patrício. Referiu ainda que, a chefe da divisão não partilha dessa opinião, pelo que equaciona sim poder-se aumentar a percentagem do apoio, mas que o valor tem de ser sempre o referente aos encargos da paróquia, ou seja, já depois da subtração do financiamento. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi indicado que, o Sr. Padre nas suas comunicações refere que o valor mínimo que esperava receber e que lhe foi prometido pelo Presidente, seria de 20.915,24€. O Senhor Presidente e os restantes membros do executivo, discutiram positivamente em torno da questão, com vista a tomar-se uma decisão definitiva. Pelo Sr. Presidente foi referido que, no seu entendimento parece-lhe fazer sentido dar continuidade ao que anteriormente era deliberado, já que essa era a expectativa da Igreja.-----

65	75
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

A Câmara municipal deliberou, aprovar a revogação da deliberação tomada na reunião de câmara em 23/03/2023, tendo por fundamento a necessidade de ajustar a concessão do apoio à forma adotada nos anteriores pedidos no mesmo âmbito. Deliberou ainda, aprovar a atribuição de um apoio financeiro de 10% sobre o valor total sem iva, que corresponde ao valor de 20.915,24€; - Que os serviços procedam ao cabimento e compromisso do valor do apoio e que procedam ao respetivo pagamento do apoio mediante entrega de fatura e posterior comprovativo do pagamento da despesa efetuada. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

14 – Edifício Devoluto: -----

-----Ponto 14.1 – Interna nº 3393/2023 do Coordenador Municipal de Proteção Civil – Edifício devoluto em aparente risco de desmoronamento – Para deliberação. -----

A Câmara Municipal, nos termos do auto de vistoria elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou aprovar que o proprietário seja notificado do conteúdo do auto e a apresentar no prazo de 90 dias, uma de duas alternativas: - A participação de obras isentas de controlo prévio para a demolição controlada do edifício, nos termos do artigo 6º e 6ºA do RJUE, apresentando posteriormente comprovativo da gestão dos resíduos; - A Submeter projeto de reconstrução da edificação, nos termos do artigo 4º do RJUE. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

15 – Cedência de Infraestruturas: -----

-----Ponto 15.1 – Entrada nº 10561/2023 – Águas do Vale do Tejo, SA – Envia a minuta do Contrato de Cedência de Infraestruturas (ETA Rio Fundeiro) – Para deliberação. -----

O Sr. Presidente começou por referir que, este é um assunto que está pendente há anos, pelo menos 3 ou 4, o que impediu a Câmara Municipal de receber este ano, cerca de 200.000,00€. Realçou também as dificuldades que teve em termos de comunicação com a empresa, nomeadamente para conseguir chegar ao Conselho de Administração e adiantou que efetuou uma proposta de alteração à presente minuta, tendo a resposta da empresa sido esta. Terminou referindo que, na sua opinião não vale a pena criar mais entropias, relativamente à minuta de contrato, interessa sim resolver esta situação de vez, para que a possa receber a quantia em falta, que ainda é avultada. O Sr. Vereador Hugo Azevedo questionou o Sr. Presidente se o GAJ tinha tido conhecimento da resposta da empresa, uma vez que esta apenas aceitou uma das três alterações propostas pela Câmara e qual a razão para que a empresa não paga a cedência das infraestruturas desde 2018. O Sr.

21
21

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

Presidente referiu que acha que o GAJ teve conhecimento da resposta da empresa. Quanto ao facto de a empresa não pagar desde 2018, referiu que, tem precisamente a ver com o facto de não se ter chegado a uma versão final da presente minuta. -----

A Câmara Municipal, tendo por base o despacho da Chefe da DASI, deliberou, aprovar a minuta do Contrato de Cedência de Infraestruturas e remeter à Assembleia Municipal, para nos termos da alínea p) do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, autorizar a Câmara Municipal a celebrar o Contrato de Concessão. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **16 - Regulamento de Organização dos Serviços Municipais:** -----

-----Ponto 16.1 – Interna nº 4632/2023 do Sr. Presidente da Câmara – Propõe, a aprovação das alterações ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e respetivo Organograma dos Serviços – Para deliberação. -----

A Sr.ª Vereadora Elisabete Ferreira referiu que, a proposta em causa é apenas no sentido de se enviar à Assembleia Municipal para deliberar o número de equipas de projeto, pois essa é uma competência desse órgão deliberativo, sendo que a Assembleia Municipal aprovará ou não o número de equipas de projeto e só depois é que em sede de Câmara Municipal se aprovará a criação dessa equipa de projeto que aí sim tem de ter um coordenador, um objeto, um timing, uma equipa. O Sr. Vereador Hugo Azevedo começou por agradecer o esclarecimento efetuado pela Sr.ª Vereadora Elisabete Ferreira, uma vez que perante a documentação recebida esse facto não se percebe, já que há aqui documentação muito além desse pormenor. Referiu ainda que, se o objetivo é enviar o processo para a AM deliberar sobre o número de equipas de projeto, não faz o mínimo sentido, apresentar-se já aqui uma proposta de alteração ao regulamento. Pela Sr.ª Vereadora Elisabete Ferreira foi referido que, na sua opinião se tratava de uma questão de transparência, para que a Assembleia Municipal se inteirasse das intenções da Câmara Municipal, uma vez que este processo não voltaria à Assembleia Municipal. O Sr. Vereador Hugo Azevedo referiu que, não concorda com a interpretação da Sr.ª Vereadora Elisabete Ferreira, uma vez que as alterações ao regulamento, ao mapa de pessoal e ao orçamento, têm de ser submetidas obrigatoriamente à Assembleia Municipal em fase posterior e nunca agora. O Sr. Presidente referiu que, era importante se perceber o que aí vem, pois face às intenções do executivo, pretende-se capacitar os serviços para se conseguir aguentar, para melhor aproveitar os financiamentos. Adiantou ainda que, ainda não se pensou na equipa, pelo que não existe ainda nada definido. A Sr.ª Vereadora

45	76
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Elisabete Ferreira referiu que esta equipa de projeto irá ser constituída com o recurso à deslocação de trabalhadores que estão afetos a outras divisões. O Sr. Vereador Hugo Azevedo questionou o Sr. Presidente se estava a pensar em contratar algum trabalhador para esta equipa de projeto, ao que o Presidente respondeu não.-----

A Câmara Municipal, tendo por base a informação do Sr. Presidente da Câmara, que consagra a intenção para criação de uma equipa de projeto, deliberou, apresentar proposta para criação de uma equipa de projeto. Deliberou ainda, que a proposta seja submetida à Assembleia Municipal, para nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, aquele órgão deliberar sobre o número máximo de equipas de projeto. Estas deliberações foram tomadas por maioria com 2 abstenções dos Senhores Vereadores Hugo Azevedo e Pedro Alberto. -----

----- 17 – Sinalização: -----

----- Ponto 17.1 – Entrada nº 3064/2023 de Luís Manuel do Santos Franco – Requer a alteração de localização de sinal vertical de Stop, na Rua dos Circus, no lugar de Mourolinho, da freguesia de Igreja Nova do Sobral – Interna nº 2997/2023 da DOMPAT – Para deliberação. -----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação técnica e despacho da Chede da DOMPAT, deliberou aprovar a alteração do local do sinal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- 18 – Gestão e Prestação de Contas Consolidadas 2022: -----

----- Ponto 18.1 – Interna nº 5023/2023 da DASI – Relatório de Gestão e Prestação de Contas Consolidadas do Exercício de 2022 – Entrada nº 11407/2023 – Certificação Legal de Contas Consolidadas – Amado e Gomes – SROC, Lda – Para deliberação. -----

O Sr. Vereador Hugo Azevedo indicou que os Vereadores eleitos pelo PSD, remetem a sua análise e respetivos comentários para os já proferidos na Reunião de Câmara de 19/04/2023, aquando da apreciação, discussão e cotação do Relatório e Contas de 2022.-----

A Câmara Municipal deliberou, aprovar o presente Relatório de Gestão e Prestação de Contas Consolidadas do exercício de 2022 e que o mesmo seja submetido à Assembleia Municipal para apreciação, de acordo com artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 12/09. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- 19 – Apoios/Auxílios às Juntas de Freguesia: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

-----Ponto 19.1 – Interna nº 5176/2023 do Vice-presidente da Câmara - Propõe que a Câmara Municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 2013, de 12 de setembro, proponha à Assembleia Municipal que autorize, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, que a Câmara Municipal conceda apoios/auxílios às Freguesias do Concelho – Para deliberação. -----

O Sr. Vereador Orlando Patrício mencionou que, se trata de uma prática que não estava a ser feita relativamente aos apoios, não financeiros, seja trata exclusivamente, os apoios pontuais às Juntas de Freguesia, não financeiros, dando como exemplo a solicitação de um palco, o que era impraticável pela necessidade de se submeter esse pedido à Assembleia Municipal, em tempo útil. Referiu que se pretende assim que este tipo de apoios, não financeiros, mas sempre contabilizados em sede de contabilidade de custos, sob autorização da Assembleia Municipal, possam ser decididos pela Câmara Municipal, sendo posteriormente remetidos à Assembleia para conhecimento. -----

A Câmara Municipal, tendo por base a Informação n.º 5176 do Vice-Presidente da Câmara – Referente à Transferência de Competências para as Juntas de Freguesia, e ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 2013, de 12 de setembro, deliberou, aprovar a apresentação de proposta à Assembleia Municipal, para que, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, autorize a Câmara Municipal a conceder apoios/auxílios às Freguesias do Concelho nas condições, conforme se transcreve: -----

“1 - Apoios/auxílios não financeiros: -----

a) Cedência temporária de equipamentos, de materiais, de bens e serviços; -----

b) Todos os apoios/auxílios atribuídos têm de ser objeto de valoração, devendo ser fixado um valor segundo os critérios utilizados pela contabilidade analítica ou de custos. -----

2 - Todos os pedidos de apoio/auxílio não financeiros das Freguesias ao Município devem ser registados na Câmara Municipal e tramitar pela Divisão de Obras Municipais, Planeamento, Ambiente, Serviços Urbanos e Trânsito, que se encarregará de instruir os processos e encaminhá-los para decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal, bem como, da posterior comunicação às Freguesias. -----

3) Todos os apoios/auxílios concedidos deverão ser fundamentados e respeitar as leis e regulamentos em vigor. -----

65	77
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

4) A Câmara Municipal, tem de apresentar à Assembleia Municipal, para conhecimento, nas suas sessões de junho e novembro/dezembro, um relatório com todos os apoios/auxílios não financeiros concedidos, por Freguesia, nos meses anteriores, devendo constar do mesmo o valor atribuído aos apoios/auxílios. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

20 – Transferência de Competências: -----

-----Ponto 20.1 – Interna nº 5163 do Vice-Presidente da Câmara – Referente à Transferência de Competências para as Juntas de Freguesia, nos termos do Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril – Para deliberação. -----

O Sr. Vereador Orlando Patrício começou por indicar a razão pela qual os documentos não foram enviados todos de uma só vez, nomeadamente as atas com as Juntas de Freguesia, razão essa que se prendeu com um esquecimento. Referiu também que, a Assembleia Municipal deverá deliberar no sentido de se definir o que fica e não fica da responsabilidade da Câmara Municipal, referindo-se ainda ao facto de haver algumas Juntas de Freguesia com capacidade para poderem receber outras competências. Informou que, a Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere alegou que não tinha capacidade de gerir os espaços verdes, tendo estes ficado sob a responsabilidade da Câmara Municipal, uma vez que não se transferiu recursos humanos, seja nem os jardineiros, nem materiais. Assim, para a Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere, entendeu-se melhor não transferir os Espaços Verdes e limpeza da Vila. Esclareceu ainda que, depois da negociação com as Juntas de Freguesia, as principais vias distribuidoras vão continuar a ficar sob a responsabilidade da Câmara Municipal. Referiu ainda que, após envio de toda a documentação, foram detetados alguns lapsos ao nível das vias, que foram, entretanto, corrigidos. Terminou referindo que, este processo não foi fácil, mas entende que se chegou a um termo que permitiu transferir-se estas competências para todas as Juntas de Freguesia. Referiu que, em 2024 será um ano zero e que as JF não ficaram nada mal, e que é um processo que teria que ser feito e acompanhado. O Sr. Presidente referiu que, as Juntas de Freguesia terão uma responsabilidade diferente e que já teve oportunidade de transmitir isso aos Presidentes de Junta. Adiantou ainda que, ficou acordado com os Presidentes de Junta, de no ano seguinte se fazer a devida avaliação, e se necessário a respetiva correção, mesmo ao nível dos valores atribuídos. Informou que, a lei exige um conjunto de relatórios que também vão permitir à Câmara Municipal uma melhor análise destes processos, pois, na sua opinião, entende que as Juntas de Freguesia têm agora

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

recursos financeiros para fazerem um trabalho de muita qualidade se assim tiverem essa capacidade de se organizarem. Terminou referindo que, nos últimos anos se descurou muito a questão da abertura das valetas e que esse é um trabalho que tem agora de ser feito após corte de ervas. O Sr. Vereador Hugo Azevedo referiu que discorda do Presidente, quanto ao facto de ter referindo que nos últimos anos se ter descurado a abertura das valetas, alegando que, enquanto exerceu as funções de Presidente de Junta de Areias e Pias, durante 08 anos, procedeu à abertura contínua de muitas valetas que eram da responsabilidade municipal, ao que o Sr. Presidente referiu que se referia à Câmara e não às Juntas de Freguesia. O Sr. Vereador Hugo Azevedo, quanto à posição dos Vereadores eleitos pelo PSD, referiu que, se está tudo bem para os Presidentes de Junta, também estaria tudo bem para eles. Terminou questionando o Sr. Presidente, porque razão se alterou o preço da limpeza/km que estava fixado em 300,00€, para 450,00€, uma vez que se trata de um aumento considerável. O Sr. Presidente indicou que, esse aumento não foi só por ter que ser, pois na sua opinião tinha-se que chegar a acordo este ano senão já não teria reflexo neste mandato. Adiantou ainda que, a certa altura os Presidentes de Junta disseram que os 300,00€/km da base negocial, não eram suficientes. O Sr. Vereador Hugo Azevedo voltou a questionar o Sr. Presidente, quais foram os argumentos dos Presidentes de Junta para referirem que os 300,00€ não chegavam. Questionou igualmente se a manutenção estava ou não contemplada neste processo, dando como exemplo a recuperação das guardas dos aquedutos. O Sr. Presidente respondeu que, era o preço de mercado. O Sr. Vereador Orlando Patrício referiu que, de facto, nos municípios limítrofes, o valor não ultrapassa dos 300,00€/km, referindo também que os Presidentes de Junta argumentaram que tinham muitas valetas para limparem e que tinham que cortar as ervas mais do que uma vez ano. Terminou referindo que, é mais um esforço para o Município, uma vez que se está a falar de um aumento de 100.000,00€, face à base inicial. Quanto à manutenção, referiu que não estava contempla neste “pacote”, continuaria assim sob a responsabilidade da Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou, pela aprovação da transferência de competências, nos termos da informação n.º 5163 do Vice-Presidente da Câmara relativa à Transferência de Competências para as Juntas de Freguesia, nos termos do Decreto-Lei 57/2019 de 30 de abril, que se transcreve para os devidos efeitos: -----

45	78
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

“Nos termos do Decreto-Lei 57/2019 de 30 de abril, foram efetuadas negociações com as Juntas de Freguesia com vista à celebração de acordos para a transferência de competências. -----

Nestes termos foram efetuadas reuniões que permitiram as transferências a efetuar e as que se mantêm no âmbito da intervenção do município e definidas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.-----

Nestes termos é proposto à Câmara Municipal a aprovação e posterior submissão à deliberação da Assembleia Municipal a manutenção na esfera direta do Município das competências previstas nas alíneas seguintes do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, dada a natureza estruturante na ação do Município perante os seus municípios e para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do município: -----

- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; -----
- d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; -----
- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----
- g) A utilização e ocupação da via pública; -----
- h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; -----
- i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão; -----
- j) A autorização da colocação de recintos improvisados;-----
- k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; -----
- l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;-----
- m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

2. Excecionalmente e uma vez que algumas vias por serem vias estruturantes nas ligações entre freguesias ou concelhos, ou sendo ainda divisões administrativas entre freguesias, considerando ainda os meios existentes quer do município quer das freguesias e considerando sempre a natureza estruturante na ação do Município perante os seus munícipes e para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do município, manter ainda no âmbito da intervenção do município as ruas e estradas constantes do Mapa anexo à presente informação (ANEXO1) e enquadradas na alínea b) - A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, do nº 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. -----

3. Fica ainda no que respeita à alínea a) - A gestão e manutenção de espaços verdes, do nº 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na Freguesia de Ferreira do Zêzere, manter no âmbito da intervenção do município a competência de gestão e manutenção de espaços verdes, que assenta em meios estruturados pelo município e que a freguesia não detém e considerando sempre a natureza estruturante na ação do Município perante os seus munícipes e para a execução de missões de interesse geral e comum a uma parte significativa do município. -----

4. As transferências das competências, salvaguardando as exceções descritas nos pontos 2 e 3 anteriores, compreendem as definidas nas seguintes alíneas do nº 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril: -----

a) A gestão e manutenção de espaços verdes; -----

b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; -----

Das reuniões efetuadas com todas a juntas de freguesia resultaram na aceitação das propostas apresentadas pela câmara municipal e que se consubstanciam nas atas e respetivos anexos devidamente assinadas pelos representantes dos órgãos que se comprometem a submeter nos seus órgãos para apreciação e aprovação. -----

Assim submetem-se à Câmara Municipal a provação das transferências de recursos para as Junta de Freguesia para 2024 e até ao termo do mandato dos atuais órgãos, com os valores constantes das atas de negociação que se anexam e que aqui se resumem:-----

- Transferência de recursos financeiros para a freguesia de Águas Belas - € 45.359,50;-----

- Transferência de recursos financeiros para a freguesia de Bêco - € 41.623,50;-----

- Transferência de recursos financeiros para a freguesia de Chãos - € 38.022,50;-----

- Transferência de recursos financeiros para a freguesia de Ferreira do Zêzere - € 36.810,00;-----

45	79
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

45
79

- Transferência de recursos financeiros para a freguesia de Igreja Nova do Sobral – €36.876,50; -----

- Transferência de recursos financeiros para a freguesia de Nossa Senhora do Pranto – € 47.562,00; -----

- Transferência de recursos financeiros para a União de freguesias de Areias e Pias – € 75.553,00€. -----

Não existirá transferência de recursos humanos ou patrimoniais. -----

Os recursos financeiros provêm do orçamento municipal nos termos do disposto no artigo 9.º n.º 1 do decreto Lei 57/2019. -----

Os recursos financeiros serão transferidos para a freguesia nos termos do disposto no artigo 9.º n.º 2 a 4 do mesmo decreto – lei 57/2019. -----

No ano de 2024 será dado cumprimento ao disposto no artigo 11.º n.º 3 do DL 57/2019. ---

Submeter a apreciação da Assembleia Municipal a aprovação das transferências de recursos para as Freguesias nos anos de 2024 (até ao termo do mandato dos atuais órgãos), nos exatos termos em que se encontrava aprovado o Acordo de Execução celebrado com a Freguesia e que esta delibere ainda, determinar que, os recursos financeiros a transferir para as Freguesias anualmente serão os valores constantes da ata de negociação. Não existirá transferência de recursos humanos ou patrimoniais. Os recursos financeiros provêm do orçamento municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. Os recursos financeiros serão transferidos para a Freguesia, nos termos do disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. Deliberou ainda, submeter a apreciação da Assembleia Municipal a aprovação das transferências de competências nos termos descritos.” -----

Deliberou ainda, submeter a transferência de competências nos termos indicados a apreciação da Assembleia Municipal. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade.

----- **21 – Bolsas de Estudo 2022/2023:** -----

----- Ponto 21.1 – Interna nº 8040/2022 – DACET - Homologação da Ata nº 2 do Júri das Bolsas de Estudo do Ano Letivo 2022/2023 – Para deliberação. -----

Intervenção do Sr. Vereador Hugo Azevedo que questionou se a proposta do júri, após análise de uma reclamação apresentada se traduz numa alteração da deliberação de câmara relativamente ao número de bolsas de estudo. Esclarecimento pela Sra. Vereadora Elisabete Ferreira, que indicou que a atribuição de bolsa está de acordo com o Regulamento, seja sempre que existe redução do valor das bolsas a atribuir, por força de

21
22

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

circunstâncias constantes no regulamento, são aditadas novas bolsas, que não se traduzem no aumento do valor cabimentado.-----

A Câmara Municipal deliberou, homologar a ata n.º 2, onde consta a análise às reclamações no âmbito da lista provisória de atribuição das bolsas de estudo ao ensino superior. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, com ausência da votação da Sra. Vereadora Ana Elisabete Ferreira por integrar o júri do procedimento.-----

-----22 - Contrato Plurianual SCFZ:-----

-----Ponto 22.1 – Interna nº 5189/2023 da Chefe de Gabinete – Apresenta, para aprovação, a minuta de Contrato Plurianual – programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Ferreira do Zêzere e o Sport Club de Ferreira do Zêzere – Para deliberação. -----

O Sr. Presidente começou por referir que achou que faria sentido ser apresentado um Programa de Desenvolvimento Desportivo, que apoiasse o estabelecimento do Contrato Programa, tendo o SCFZ apresentado o referido Programa, também no sentido da Câmara Municipal poder ter um pouco mais de controlo e para que se vá sempre tentando melhorar os documentos justificativos. Referiu ainda que, hoje o SCFZ tem uma sensibilidade maior naquilo que são as responsabilidades de uma associação, muito devido à dimensão que atingiu. O Presidente referiu mesmo. O Sr. Vereador Hugo Azevedo questionou o Presidente, em que classificação económica do orçamento é que a despesa decorrente do presente Contrato-Programa no valor de 220.000,00€ teria cabimento, bem como, porque razão o plano de pagamentos foi alterado de quatro fases para duas, seja para julho e janeiro. Alertou ainda para o conteúdo da alínea c) da cláusula nona, referente à conservação e limpeza (bancadas, WC's, Piso), que poderá gerar diferentes interpretações. O Sr. Presidente referiu que, a verba a conceder ao SCFZ está devidamente salvaguarda no presente orçamento, até porque se previu manter os valores do anterior Contrato Programa. Quanto ao facto de se ter reduzido para duas fases o plano de pagamentos, referiu que teve a ver essencialmente com uma solicitação do SCFZ, principalmente no início da época quando se deparam com um conjunto avultado de despesas, entre elas os contratos, as taxas de inscrição, os equipamentos, entre outros. A Sra. Vereadora Elisabete Ferreira referiu que o objetivo é que seja o Sport Club enquanto que principal utilizador, a ter a responsabilidade de limpar, com exceção dos dias em que seja futeado pela Câmara. O Sr. Vereador Hugo Azevedo terminou referindo que, ficou a aguardar que o Presidente o convocasse para colaborar na elaboração do presente Contrato

45	80
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Programa, uma vez que no ano anterior, aquando da aprovação do anterior, referiu que ia solicitar essa colaboração, tendo acabado por não o fazer. O Sr. Presidente esclareceu que indicou ao Clube que dado a urgência e atendendo à proximidade com os Vereadores da oposição que estes também fossem ouvidos. Citou que foi muito fácil chegar-se a acordo entre as partes, pois entende que este Contrato Programa está de acordo com o que o SCFZ pretende, naturalmente acrescentando-lhes também a responsabilidade. O Sr. Vereador Pedro Alberto deixou um alerta para um lapso na última página do Contrato Programa onde está, erradamente, referido “Grupo Desportivo de Ferreira do Zêzere”. -----

A Câmara Municipal deliberou, aprovar a minuta de Contrato Plurianual – programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Ferreira do Zêzere e o Sport Club de Ferreira do Zêzere. Deliberado ainda, nos termos da alínea m) do artigo 33º da lei 75/2013 de 12 de setembro, submeter a referida minuta a aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

23 – Apoio/Volta a Portugal em Bicicleta: -----

-----Ponto 23.1 – Entrada nº 11547/2023 – CIMT - Proposta de município parceiro enviada pela empresa organizadora no âmbito 84ª Volta a Portugal em Bicicleta – Interna nº 5207/2023 do Chefe da DACET – Para deliberação. -----

O Sr. Presidente propôs que, este ponto fosse retirado da ordem de trabalhos, por ser sua competência, seja, por se tratar de um ajuste direto simplificado, apenas mediante apresentação de uma simples fatura, uma vez que o valor em causa é apenas de 5.000,00€ acrescido de IVA. No entanto, referiu que, se entenderem pode colocar à votação. Esclareceu que, se trata de um projeto liderado pela Câmara Municipal de Abrantes, tendo posteriormente sido sujeito a discussão em sede da CIMT cujo objetivo foi conseguir-se que todos os concelhos do Médio Tejo fossem contemplados pela passagem da Volta a Portugal em bicicleta. No caso de Ferreira do Zêzere, a passagem vai ocorrer no 2.º dia da volta, no dia 10/08/2023. -----

A Câmara Municipal, deliberou retirar o ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

24 – Pedido de Adiantamento:-----

-----Ponto 24.1 – Entrada nº 6323/2023 - Associação de Melhoramentos e Bem-Estar Social de Pias – Pedido de adiantamento ao subsídio no valor de 200.000.00€, para fazer face aos trabalhos necessários à requalificação do edifício destinado ao Lar da Frazoeira – Para deliberação. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

O Sr. Presidente começou por referir que, o valor constante neste ponto da ordem de trabalhos está errado, pois não se trata de um subsídio de 2.000.000,00€ mas sim de 200.000,00€, cuja deliberação efetuada até tinha já sido descabimentada. Referiu ainda que, a Associação de Melhoramentos e Bem-Estar Social de Pias - AMBESP pretende utilizar parte deste dinheiro para fazer o pagamento do atual projeto arquitetónico referente à requalificação do edifício destinado ao Lar da Frazoeira, que sem o devido pagamento, poderá correr o risco de parar. O Sr. Vereador Orlando Patrício esclareceu que, em 2009, tinha sido deliberado atribuir um subsídio à AMBESP no valor de 200.000,00€, dos quais essa IPSS já recebeu uma parte, a saber: 5.000,00€, deliberados em 03/09/2009; 22.159,68€ deliberados em 24/05/2012, 25.000,00€ deliberados em 24/01/2014, 3.873,39€ deliberados em 10/05/2018, e 40.000,00€ deliberados em 08/11/2018. Terminou referindo que, à data atual, a IPSS já recebeu 116.033,07€, existindo ainda uma verba no valor de 83.966,93€, por deliberar, que ainda não foi utilizada. -----

A Câmara Municipal, tendo por base a informação da Chefe da DASI, que informa nos termos que se transcreve, “Tendo sido deliberado em 2009 atribuir 200.000,00 euros, conforme indicado acima já foram pagos 116.033,07 euros existindo um valor por deliberar de 83.966,93 euros”, deliberou, aprovar uma transferência de capital no valor de € 20.000,00, para fazer face às despesas com o Projeto Arquitetónico do Edifício, à Associação de Melhoramentos e Bem Estar Social de Pias. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, com a ausência da votação do Sr. vereador Hugo Azevedo por fazer parte dos órgãos sociais. -----

-----Pelo Sr. Presidente foi solicitado a **Adenda** na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assunto: -----

----- **1 – Para Conhecimento:** -----

Ponto 1.1 - Interna nº 5191/2023 do Chefe da DLOU - Processos de licenciamento de obras particulares, referentes ao mês de maio de 2023 – Para deliberação -----

----- **2 – Sinalização:** -----

Ponto 2.1 – Entrada nº 6545/2023 – Junta de Freguesia de Chãos - solicita a colocação de um sinal STOP, no cruzamento da Estrada da Tojeira/Cumes/Chãos com a Estrada Principal/Cumes/Chãos – Interna nº 4980/2023 da DOMPAT – Para deliberação -----

----- **3 - Obras Particulares:** -----

45	81
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

[Handwritten signature]

Ponto 3.1 - Interna nº 5233/2023 do Chefe da DLOU – Licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a armazém de equipamentos e atividade administrativa – Florzêzere - Para deliberação.” -----

-----A adenda foi **aceite** por unanimidade-----

-----**1 – Para Conhecimento:**-----

-----Ponto 1.1 - Interna nº 5191/2023 do Chefe da DLOU - Processos de licenciamento de obras particulares, referentes ao mês de maio de 2023 – Para deliberação.-----
Tomaram conhecimento.-----

-----**2 – Sinalização:**-----

-----Ponto 2.1 – Entrada nº 6545/2023 – Junta de Freguesia de Chãos - solicita a colocação de um sinal STOP, no cruzamento da Estrada da Tojeira/Cumes/Chãos com a Estrada Principal/Cumes/Chãos – Interna nº 4980/2023 da DOMPAT – Para deliberação.

O Sr. Vereador, Hugo Azevedo solicitou que, fosse comunicado aos serviços que nestes casos e em semelhantes, nas plantas fosse identificada a toponímia das vias, uma vez que é referido que o presente sinal será para colocar na Rua da Tojeira, mas analisando a documentação, em momento algum, essa rua é identificada. -----

A Câmara Municipal deliberou, aprovar o estudo de sinalização proposto pela DOMPAT. Deliberou ainda, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade.-----

-----**3 - Obras Particulares:**-----

-----Ponto 3.1 - Interna nº 5233/2023 do Chefe da DLOU – Licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a armazém de equipamentos e atividade administrativa – Florzêzere - Para deliberação.-----

O Sr. Vereador Hugo Azevedo começou por referir que, uma vez mais não é facultada toda a documentação disponível, uma vez que a Informação Técnica n.º 5077 de 06/06/2023, dos serviços de fiscalização não constava da documentação facultada e que lhes parecia preponderante, tendo em consideração o conteúdo do relatório com despacho.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

Questionou os presentes se pretendiam mesmo deliberar uma licença especial para a conclusão das obras - LECO, para esta obra, considerando conforme indicado no relatório com despacho a seguinte frase: "*que apenas tem a estrutura construída, sem cobertura*", questionando. Alertou que esta obra não está em fase de acabamentos, tem unicamente a estrutura construída, pelo que acha estranho na documentação não constar uma fotografia da situação atual, o que tem acontecido com as outras situações idênticas, pois certamente essa fotografia deverá de constar da informação omissa. Reforçou que, na sua opinião, é demasiado forçado propor uma LECO para esta obra, voltando a questionar, nos tempos que correm, se pretendem mesmo deliberar nesse sentido. Pelo Sr. Vereador Orlando Patrício foi dito que a questão que se põe é especificamente esta obra, referindo que falta apenas terminar a obra, pelo que entende que está em fase de acabamentos. O Sr. Vereador Hugo Azevedo discordou vivamente do Sr. Vereador Orlando Patrício, referindo que se trata de tudo menos de acabamentos, referindo que, quando viu esta proposta ficou, no mínimo, incrédulo. O Sr. Vereador Orlando Patrício referiu que, em conversa com a Chefia da Divisão foi este o entendimento a que chegaram, porque esta obra é diferente das outras, devido ao tipo de construção, comentando ainda que seria escusado estar ali a olhar para a lei, evidentemente que se tem de olhar, mas que será necessário observar que este tipo de construção é diferente. O Sr. Vereador Hugo Azevedo indicou que, segundo a Chefia da Divisão, há outras soluções, legais, para contornar estas situações, pelo que a sua intervenção tem como objetivo proteger, quer os serviços, quer os presentes na sala. O Sr. Vereador Orlando Patrício referiu que, a tentativa era de resolver este assunto, parecendo-lhe uma solução possivelmente enquadrável, referindo que acha que a interpretação do Vereador eleito pelo PSD, é um problema desnecessário, referindo ainda que podia não se votar o ponto. O Sr. Vereador, Hugo Azevedo voltou a reforçar que, neste caso específico, a emissão de uma LECO é demasiado forçada, pois na sua opinião há limites. Reforçou que, a sua intenção é defender a população, não criando e solucionando problemas, no entanto, com esta proposta, está-se a criar um problema. Referiu ainda que, se o Sr. Vereador Orlando Patrício, agora está a propor não se votar este ponto, é porque lhe está a dar razão. No entanto, referiu ainda que, cada um é responsável pelo seu voto, portanto propõe que se vote. O Sr. Vereador Orlando Patrício referiu que, está-se a criar problemas, quando existe solução para os resolver e que lamentavelmente o caminho é sempre pela interpretação negativa. A Sr.^a Vereadora

45	82
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Elisabete Ferreira referiu que, se há um ponto na ordem de trabalhos e existe informação, entende que se deve votar, até porque cada um vota como entende que deve votar.-----

A Câmara Municipal, tendo por base a informação e despacho do Chefe da DLOU, deliberou: - Declarar a caducidade da licença pelo previsto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 71 do RJUE; - Conceder a licença especial solicitada para conclusão da obra, prevista no artigo 88.º do RJUE, pelo prazo de 6 meses, por estarem reunidos os requisitos para a sua concessão. Com a decisão haverá lugar ao pagamento das taxas correspondentes calculadas na importância de 180,30€ conforme a informação técnica 5116/2023. Estas deliberações foram tomadas por maioria, com 2 votos contra dos Vereadores Hugo Azevedo e Pedro Alberto.-----

-----**Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 548 folhas quando eram 13 horas e 06 minutos.

O Presidente:

Bernardo de Góis Góis

A Secretária:

Vera Fátima Duarte

Vertical line on the left side of the page.

Vertical line on the right side of the page.